
EDITAL N.º 025/2016/CAV

Fixa normas de matrículas de alunos especiais no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 2º semestre de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir, a partir da data de publicação deste até o dia 04/08/2016, o período para procedimentos de solicitação e efetivação de matrícula, como aluno especial, no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal do CAV/UDESC.

Parágrafo Único – Poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial:

- I. Portadores de Diploma de Graduação;
- II. Acadêmicos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Art. 2º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:

- I. Preencher e assinar, corretamente, para cada disciplina que pretende cursar, o Formulário de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial” (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>), podendo, para tanto, consultar a grade de horários, referente a 2016/2, do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=534>);
- II. Obter junto ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), parecer(es) favorável(eis) à efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial”;
- III. Comparecer na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no dia 04/08/2016, no horário das 12:30h às 18:00h, para efetivar matrícula na(s) disciplina(s) em que obteve parecer favorável. No ato da efetivação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário(s) de “Requerimento de Matrícula como Aluno Especial”, da(s) disciplina(s) em que pretende efetivar matrícula, devidamente preenchido(s) e com parecer(es) favorável(eis);
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia de documento que contenha o N° do CPF;
 - d) Cópia, frente e verso, de Diploma(s) de Graduação (somente para requerentes graduados);
 - e) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
 - f) Documento de encaminhamento do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC

(somente para graduandos da UDESC).

§ 1.º Cabe ressaltar que o interessado deve, para cada disciplina em que pretende matrícula, preencher um Formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial";

§ 2.º O correto preenchimento do Formulário de "Requerimento de Matrícula como Aluno Especial" é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina envolvida;

§ 3.º O interessado poderá efetivar, matrícula como aluno especial - no máximo, no semestre - em um número de disciplinas cuja soma dos créditos não ultrapasse a 12 (doze);

OBS: Recomenda-se apresentar, ao(s) professor(es) das disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).

Art. 3º Estabelecer o dia **08/08/2016** como data de início das aulas.

Art. 4º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador, sendo que o modelo de procuração pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>.

Art. 5º Estabelecer que para solicitação e efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débitos, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.

Art. 6º Estabelecer que a efetivação de matrícula deverá ser realizada, presencialmente, pelo interessado ou por seu procurador, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

Art. 7º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 19 de maio de 2016.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC